



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **LEI Nº 1592/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

#### **Institui e revoga Feriado Municipal.**

**NERCIBARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

**FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** De conformidade com a legislação federal vigente, ficam instituídos os seguintes feriados municipais:

I – SEXTA FEIRA SANTA;

II – EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (17 de Maio);

III – CORPUS CHRISTI ;

IV – DIA 26 DE DEZEMBRO (Dia de São Estevão).

**Parágrafo Único.** Fica revogado o feriado municipal de DIA DO COLONO (25 de Julho), instituído pela Lei Municipal nº 64, de 14 de março de 1967.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1421, de 2 de julho de 2013 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dona Emma (SC)**, 11 de outubro de 2019.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

**RUBENS STANKE**  
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de  
Administração, Finanças e Planejamento